

Portaria nº 60/2025/GAB-SEJUS/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, Lei nº 8.321 de 12 de maio de 2005, Lei Complementar nº 389 de 31 de março de 2010, Lei Nº 9.688 de 28 de dezembro de 2011, Lei nº 10.052, de 15 de janeiro de 2014, na Lei Complementar nº 80 de 14 de dezembro de 2000 e suas alterações, no Decreto nº 110 de 05 de março de 2003 e suas alterações e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações Especiais de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao período do Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados, nos termos do §2º, artigo 4º da Lei Complementar nº 80 de 14 de dezembro de 2000.

MATRÍCULA VC NOME				PERÍODO PROBATÓRIO	MÉDIA RESULTADO	
319364	1	ANDERSON DUARTE	DOS SANTOS	15/07/2022 14/07/2025	A 94,81	APROVADO (nos termos do art. 18º do Decreto nº 110 de 05/03/2003)
226465	2	CLAITON TAVARES DA SILVA		15/07/2022 14/07/2025	A 89,64	APROVADO (nos termos do art. 18º do Decreto nº 110 de 05/03/2003)
319748	1	JOSE ALVES NETO		27/07/2022 26/07/2025	A 97,5	APROVADO (nos termos do art. 18º do Decreto nº 110 de 05/03/2003)
319943	1	MARIA GREICE DA CONCEICAO AMORIM		29/07/2022 28/07/2025	A 92,35	APROVADO (nos termos do art. 18º do Decreto nº 110 de 05/03/2003)
319486	1	RODRIGO ALEX DE OLIVEIRA	SOUZA	29/07/2022 28/07/2025	A 97,08	APROVADO (nos termos do art. 18º do Decreto nº 110 de 05/03/2003)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Cuiabá - MT, 30 de julho de 2025.

VITOR HUGO BRUZULATO TEIXEIRA

Secretário de Estado de Justiça

(Assinado digitalmente)